



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

EDITAL Nº 06/2022
ACESSO AOS BENEFÍCIOS DA PROAE NO SEMESTRE REGULAR E ESPECIAL
CAMPUS CAMAÇARI

Retificação nº 01

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Retificar o disposto no subitem 1.2, sobre validade da habilitação, de modo que:

Onde se lê:

1.2 Os resultados referentes aos **benefícios ofertados através de seleção simplificada neste Edital terão validade durante o semestre de 2022.1**, sem efeito de inclusão no Cadastro Geral da PROAE. Todas as solicitações consideradas aptas, aquelas (es) selecionadas (os) e classificadas (os), habilitarão suas (seus) proponentes à solicitação de acesso a benefícios **durante o semestre de 2022.1**, exceto auxílios regularmente oferecidos semestralmente pela PROAE (Auxílio Moradia, Serviço Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio a Estudantes com Necessidades Educativas Especiais).

Leia-se:

1.2 Os resultados referentes aos **benefícios ofertados através de seleção simplificada neste Edital terão validade até o semestre 2022.2**, sem efeito de inclusão no Cadastro Geral da PROAE. Todas as solicitações consideradas aptas, aquelas (es) selecionadas (os) e classificadas (os), habilitarão suas (seus) proponentes à solicitação de acesso a benefícios **até o semestre 2022.2**, exceto auxílios regularmente oferecidos semestralmente pela PROAE (Auxílio Moradia, Serviço Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio a Estudantes com Necessidades Educativas Especiais).

2. Retificar os textos das notas de rodapé nº 1 e 2, de modo a incluir o Auxílio de Apoio à Inclusão Digital no rol de benefícios regulares, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

São considerados benefícios regulares: Programa Moradia (Serviço de Residência Universitária e Auxílio Moradia), Serviço Alimentação, Auxílio Transporte, Serviço e/ou Auxílio Creche, Auxílio a Estudantes com Necessidades Educativas Especiais.

Leia-se:

São considerados benefícios regulares: Programa Moradia (Serviço de Residência Universitária e Auxílio Moradia), Serviço Alimentação, **Auxílio de Apoio à Inclusão Digital**, Auxílio



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

EDITAL Nº 06/2022
ACESSO AOS BENEFÍCIOS DA PROAE NO SEMESTRE REGULAR E ESPECIAL
CAMPUS CAMAÇARI

Retificação nº 01

Transporte, Serviço e/ou Auxílio Creche, Auxílio a Estudantes com Necessidades Educativas Especiais.

3. Retificar o texto da nota de rodapé nº 3, de modo a excluir o Auxílio de Apoio à Inclusão Digital no rol de benefícios regulares, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

São considerados auxílios Emergenciais/Especiais: Auxílio Emergencial para Permanência, Auxílio Especial para Permanência, Auxílio Alimentação Eventual, **Auxílio de Apoio à Inclusão Digital** e Apoio para acesso à Internet.

Leia-se:

São considerados auxílios Emergenciais/Especiais: Auxílio Emergencial para Permanência, Auxílio Especial para Permanência, Auxílio Alimentação Eventual e Apoio para acesso à Internet.

4. Publicar o “**Anexo III – Perguntas Frequentes** do Edital nº 05/2022”;

Salvador, 09 de março de 2022.

Cássia Virgínia Bastos Maciel

Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil